



ESTADO DO CEARÁ  
Governho Municipal de Pindoretama  
ço: Rua Juvenal Gondim, 221 –Centro  
ne(85) 3375.1021 – FAX(85) 3375.1094  
23.563.448/001-19 – CGF. 06.920.285-0

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

Lei Nº 239/2005 de 23 de Maio de 2005

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
AO ORÇAMENTO VIGENTE  
E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pindoretama faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte a Lei:

Art. 1º - Fica a chefe do Poder Executivo autorizado a remanejar, suplementar as dotações orçamentárias já existentes no orçamento, para atender as necessidades da Administração Municipal em até 70% (Setenta Por cento) do Orçamento Vigente.

Art. 2º - A regulamentação da distribuição das dotações a serem remanejadas ou suplementadas serão feitas por decretos do executivo Municipal.

Art. 3º - Esta lei retroage seus efeitos a 03 de janeiro de 2005.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama em 23 de Maio de 2005

José Gonzaga Barbosa  
Prefeito Municipal